



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 153, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre rerratificação do Decreto n.º 20, de 07 de janeiro de 2022, que dispõe sobre pontos facultativos nas repartições públicas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei confere, e considerando a Lei Municipal n.º 279, de 26 de outubro de 1967,

DECRETA:

Artigo 1º Fica RETIFICADO o artigo 1.º do Decreto n.º 20, de 07 de janeiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1.º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais e municipal, e decretado os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento nas repartições públicas municipais em 2022, as seguintes datas:

I - FERIADO MUNICIPAL:

- a) 15 de abril (sexta-feira) – Dia da Paixão do Senhor
- b) 16 de junho (quinta-feira) – Dia de “Corpus Christi”;
- c) 16 de agosto (terça-feira) – Dia de São Roque, Padroeiro da cidade.
- d) 2 de novembro (quarta-feira) – Dia de Finados;

II – FERIADO ESTADUAL:

- a) 09 de julho (sábado) – comemoração da Revolução Constitucionalista de 1932.

III – FERIADOS NACIONAIS:

- a) 1º de janeiro (sábado) – Dia da Confraternização Universal;
- b) 21 de abril (quinta-feira) – Dia de Tiradentes;
- c) 1º de maio (domingo) – Dia Mundial do Trabalho;
- d) 7 de setembro (quarta-feira) – Dia da Independência do Brasil;
- e) 12 de outubro (quarta-feira) – Dia da Padroeira do Brasil;
- f) 2 de novembro (quarta-feira) – Dia de Finados;
- g) 15 de novembro (terça-feira) – Dia da Proclamação da República;
- h) 25 de dezembro (domingo) – Dia de Natal.

IV – PONTOS FACULTATIVOS:

- a) 28 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval;
- b) 1.º de março (terça-feira) – Carnaval;
- c) 2 de março (quarta-feira de cinzas) – ponto facultativo até às 14 horas, onde a carga horária deverá ser cumprida das 14h às 17h.
- d) 22 de abril (sexta-feira) – dia posterior ao Dia de Tiradentes;
- e) 17 de junho de 2021 (sexta-feira) - dia posterior ao feriado de “Corpus Christi”;
- f) 15 de agosto (segunda-feira) – dia anterior ao feriado do Padroeiro da cidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

- g) 28 de outubro (sexta-feira), Dia do Servidor Público – art. 236 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990);
- h) 14 de novembro (segunda-feira) – dia anterior ao feriado do Dia da Proclamação da República;
- i) 26 de dezembro (segunda-feira) – dia posterior ao Dia de Natal.”

Artigo 2º As demais disposições do Decreto n.º 20, de 07 de janeiro de 2022, ficam ratificadas e permanecem inalteradas.

Artigo 3.º Fica revogado o Decreto n.º 47, de 02 de fevereiro de 2022.

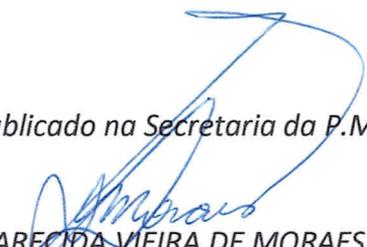
Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 10 de junho de 2022.



ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.



LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária